

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 27/09/00.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 31/08/2000
Assessoria de Plenário

IND 083/2000

INDICAÇÃO N.º _____

(Do Senhor do Deputado SILVIO LINHARES)

Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal a criação de programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes.

Nos termos do art. 105 do seu Regimento Interno a Câmara Legislativa do Distrito Federal vem, mediante esta proposição, sugerir à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a criação de programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes, a ser implantado na Fundação Hospitalar.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
Ind. n.º	83,00
Fls. n.º	01 BIA

A presente proposição tem por objetivo possibilitar a população que procuram as Unidades de Saúde da Rede Hospitalar do Distrito Federal, com problemas de saúde decorrentes do excesso de peso, tais como diabetes, Pressão Arterial em níveis fora do normal, insuficiências cardiorespiratórias, desvios de coluna vertebral, bem como quadros de patologias psicológicas causadas pelas dificuldades de locomoção, de aceitação social e da conseqüente ausência de auto-estima, diante da falta de informação, tratamento clínico e nutricional.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A proposta é oportuna e de alcance social, razão pela qual que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões. Em _____ de _____ de 2000.


SILVIO LINHARES
Deputado Distrital

